



Prefeitura Municipal de Guaíba

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos hospitalares.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/02/2024 às 10h (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1.1.133

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
12. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR.....	29
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pd6b863368a878>.
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35



MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025



Prefeitura Municipal de Guaíba

(Processo Administrativo nº62712/2024)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para **Registro de preços para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos hospitalares**. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR
https://c.ipm.com.br/pd6b86366a878
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARLEM 17/01/2025 13:35



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Quadro de avisos de parede em acrílico (polipropileno) para mural, display de parede com até 8 folhas A4. Medinas mínimas espessura : 5mm Altura: 74cm Largura: 107cm OBS: Item de participação mista	UNIDADE	183	R\$ 522,97	R\$ 95.703,51
2	Quadro de avisos de parede em acrílico (polipropileno) para mural, display de parede com até 8 folhas A4. Medinas mínimas espessura : 5mm Altura: 74cm Largura: 107cm OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	61	R\$ 522,97	R\$ 31.900,82
3	Cortinas Persianas Vertical em PVC Cortinas medidas aproximadas 1,10 Larg x 0,70 Alt*, espessura 1mm, largura 10cm, persiana vertical em pvc cinza claro. Deve acompanhar bucha/parafuso e demais itens para a instalação. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	559	R\$ 201,85	R\$ 112.834,15
4	Cortinas Persianas Vertical em PVC Cortinas medidas aproximadas 1,10 Larg x 0,70 Alt*, espessura 1mm, largura 10cm, persiana vertical em pvc cinza claro. Deve acompanhar bucha/parafuso e demais itens para a instalação. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	184	R\$ 201,85	R\$ 37.140,40
5	Cortinas Persianas Cortinas medidas aproximadas 1,60m Larg x 1,10m Alt* , espessura 1mm, largura 10cm, persiana vertical em pvc cinza claro. Deve acompanhar bucha/parafuso e demais itens para a instalação. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	601	R\$ 263,93	R\$ 158.621,93
6	Cortinas Persianas Cortinas medidas aproximadas 1,60m Larg x 1,10m Alt* , espessura 1mm, largura 10cm, persiana vertical em pvc cinza claro. Deve acompanhar bucha/parafuso e demais itens para a instalação. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	200	R\$ 263,93	R\$ 52.786,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

7	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 74CM X 90CM X 40CM, 02 PORTAS COM CHAVE, COM DIVISÓRIA CE ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 74CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL E 01 PRATELEIRA HORIZONTAL, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM OU BRANCO, TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM COM ACABAMENTO POSTFORMING, PUXADORES NA COR BEGE. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	300	R\$ 645,67	R\$ 193.701,00
8	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 74CM X 90CM X 40CM, 02 PORTAS COM CHAVE, COM DIVISÓRIA CE ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 74CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL E 01 PRATELEIRA HORIZONTAL, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM OU BRANCO, TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM COM ACABAMENTO POSTFORMING, PUXADORES NA COR BEGE. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	100	R\$ 645,67	R\$ 64.567,00
9	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 180CM X 90CM X 40CM, 02 PORTAS COM CHAVE, COM DIVISÓRIA CE ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 180CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL E 02 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM COM ACABAMENTO POSTFORMING, PUXADORES NA COR BEGE. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	388	R\$ 1.421,67	R\$ 551.607,96
10	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 180CM X 90CM X 40CM, 02 PORTAS COM CHAVE, COM DIVISÓRIA CE ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 180CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL E 02 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM COM ACABAMENTO POSTFORMING, PUXADORES NA COR BEGE. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	129	R\$ 1.421,67	R\$ 183.395,43
11	MESA DE 120CM X 70CM X 74CM COM 03 GAVETAS COM CHAVE, NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL) EM MDF 25MM COM ACABAMENTO MESA RETANGULAR DE 120CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE, 74CM DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM POSTFORMING NA COR MARFIM E LATERAIS COM PERFIL TIPO FITA, NA COR MARFIM, COM PASSA FIO COM ACABAMENTO EM PVC NA COR BEGE. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE, ACABAMENTOS EM PVC NA COR BEGE, COM CALHAS PASSA FIO. SAIA EM MDF 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, ACABAMENTOS COM PERFIL TIPO FITA NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL). GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 50CM X 40CM X 35CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, COM TRILHO TELESCÓPICO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE. PUXADORES NA COR BEGE. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	351	R\$ 496,67	R\$ 174.331,17



Prefeitura Municipal de Guaíba

12	MESA DE 120CM X 70CM X 74CM COM 03 GAVETAS COM CHAVE, NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL) EM MDF 25MM COM ACABAMENTO MESA RETANGULAR DE 120CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE, 74CM DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM POSTFORMING NA COR MARFIM E LATERAIS COM PERFIL TIPO FITA, NA COR MARFIM, COM PASSA FIO COM ACABAMENTO EM PVC NA COR BEGE. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE, ACABAMENTOS EM PVC NA COR BEGE, COM CALHAS PASSA FIO. SAIA EM MDF 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, ACABAMENTOS COM PERFIL TIPO FITA NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL). GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 50CM X 40CM X 35CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, COM TRILHO TELESCÓPICO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE. PUXADORES NA COR BEGE. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	117	R\$ 496,67	R\$ 58.110,39
13	CONJUNTO MESA E CADEIRAS Mesa de Cozinha Retangular com tampo com pelo menos 25mm com medida aproximado de 120cmx80cm em MDF revestido em fórmica texturizada branca. Pés em Aço Tubular, ACOMPANHADA DE 6 Cadeiras cozinha em aço cromado Com assento em chapa de madeira reconstituída aglomerada de 20mm, revestido com tecido tipo napa com manta, estofado com espuma de densidade mínima de 25. Deve suportar 120 kg. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	87	R\$ 1.280,08	R\$ 111.368,96
14	CONJUNTO MESA E CADEIRAS Mesa de Cozinha Retangular com tampo com pelo menos 25mm com medida aproximado de 120cmx80cm em MDF revestido em fórmica texturizada branca. Pés em Aço Tubular, ACOMPANHADA DE 6 Cadeiras cozinha em aço cromado Com assento em chapa de madeira reconstituída aglomerada de 20mm, revestido com tecido tipo napa com manta, estofado com espuma de densidade mínima de 25. Deve suportar 120 kg. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	29	R\$ 1.280,08	R\$ 37.122,32
15	Bebedouro Purificador de Pressão 2200v INOX (Adulto/Infantil) para ambientes internos e externos. Com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar pelo menos 2 litros por hora. Deve conter regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	72	R\$ 962,97	R\$ 69.333,84
16	Bebedouro Purificador de Pressão 2200v INOX (Adulto/Infantil) para ambientes internos e externos. Com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar pelo menos 2 litros por hora. Deve conter regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	24	R\$ 962,97	R\$ 23.111,28
17	Frigobar 70 Litros 220V Figobar 70 Litros 220V OBS: Item de participação mista	UNIDADE	122	R\$ 1.238,87	R\$ 151.142,14
18	Frigobar 70 Litros 220V Figobar 70 Litros 220V OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	40	R\$ 1.238,87	R\$ 49.554,80

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ipm.com.br/pd6b863369a878
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM: 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

19	Geladeira Frost Free com no mínimo 380litros, cor branca. Capacidade mínima do Refrigerador 292L Capacidade mínima do Freezer 95litros. 220V OBS: Item de participação mista	UNIDADE	45	R\$ 3.517,06	R\$ 158.267,70
20	Geladeira Frost Free com no mínimo 380litros, cor branca. Capacidade mínima do Refrigerador 292L Capacidade mínima do Freezer 95litros. 220V OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	14	R\$ 3.517,06	R\$ 49.238,84
21	COZINHA CONTENDO: Balcão com pia (cozinha) em 100% MDF 120 cm 3 Portas e 2 Gavetas. MDF e revestida em fórmica texturizada branca. Com puxadores; Armário aéreo (cozinha) em 100% MDF com 3 Portas com puxadores. Em MDF revestido em fórmica texturizada branca. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	46	R\$ 1.689,21	R\$ 77.703,66
22	COZINHA CONTENDO: Balcão com pia (cozinha) em 100% MDF 120 cm 3 Portas e 2 Gavetas. MDF e revestida em fórmica texturizada branca. Com puxadores; Armário aéreo (cozinha) em 100% MDF com 3 Portas com puxadores. Em MDF revestido em fórmica texturizada branca. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	15	R\$ 1.689,21	R\$ 25.338,15
23	Micro-Ondas, com no mínimo 34L, Branco, 220v. Com suporte para fixação na parede, e itens necessários para fixação. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	114	R\$ 787,67	R\$ 89.794,38
24	Micro-Ondas, com no mínimo 34L, Branco, 220v. Com suporte para fixação na parede, e itens necessários para fixação. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	38	R\$ 787,67	R\$ 29.931,46
25	Armário Roupeiro 20 Portas Aço Armário Roupeiro de Aço totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos, estrutura em chapas #24 e #26 com uma porta com estampas circulares em formação triangular para ventilação, sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Armário de aço, 20 portas com montagem - armário, material aço, contendo 20 portas com pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,96, Largura: 1,23m, Profundidade: 36cm. Quantidade de portas: 20, Chapa corpo: #26, Chapa Portas: #22, Medida porta: Altura 43CM. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	153	R\$ 1.452,00	R\$ 222.156,00
26	Armário Roupeiro 20 Portas Aço Armário Roupeiro de Aço totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos, estrutura em chapas #24 e #26 com uma porta com estampas circulares em formação triangular para ventilação, sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Armário de aço, 20 portas com montagem - armário, material aço, contendo 20 portas com pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,96, Largura: 1,23m, Profundidade: 36cm. Quantidade de portas: 20, Chapa corpo: #26, Chapa Portas: #22, Medida porta: Altura 43CM. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	51	R\$ 1.452,00	R\$ 74.052,00
27	CONJUNTO DE ESTOFADOS 4X1 SOFÁ 01 LUGAR, MEDINDO 103CM DE LARGURA, 81CM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTOS QUADRADOS, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D33, REVESTIMENTO EM COURINO MARROM, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO OBS: Item de participação mista	UNIDADE	57	R\$ 2.137,07	R\$ 121.812,99

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 17/01/2025 13:35:03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipr.com.br/pd6863366a8
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba


28	CONJUNTO DE ESTOFADOS 4X1 SOFÁ 01 LUGAR, MEDINDO 103CM DE LARGURA, 81CM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTOS QUADRADOS, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D33, REVESTIMENTO EM COURINO MARROM, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	19	R\$ 2.137,07	R\$ 40.604,33
29	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRASS, ALTURA MÍNIMA DE 1,98M, LARGURA MÍNIMA 0,90CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA 0,40CM.CHAPA 24 OBS: Item de participação mista	UNIDADE	750	R\$ 491,08	R\$ 368.310,00
30	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRASS, ALTURA MÍNIMA DE 1,98M, LARGURA MÍNIMA 0,90CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA 0,40CM.CHAPA 24 OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	250	R\$ 491,08	R\$ 122.770,00
31	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	60	R\$ 3.593,67	R\$ 215.620,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

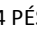
32	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006</p>	UNIDADE	19	R\$ 3.593,67	R\$ 68.279,78
33	<p>Mesa de 100cm x 70cm x 74cm, em MDF 25mm com acabamento mesa retangular com medidas aproximadas de 120cm de largura, 70cm de profundidade, 74cm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura revestido em melamínico com acabamento em postforming na cor branca com perfil tipo fita, na cor branca com passa fio com acabamento em PVC na cor branca. Estrutura em aço pintado com tinta epoxi pó na cor branca, acabamentos em PVC na cor branca</p> <p>OBS: Item de participação mista</p>	UNIDADE	222	R\$ 515,34	R\$ 114.405,48
34	<p>Mesa de 100cm x 70cm x 74cm, em MDF 25mm com acabamento mesa retangular com medidas aproximadas de 120cm de largura, 70cm de profundidade, 74cm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura revestido em melamínico com acabamento em postforming na cor branca com perfil tipo fita, na cor branca com passa fio com acabamento em PVC na cor branca. Estrutura em aço pintado com tinta epoxi pó na cor branca, acabamentos em PVC na cor branca</p> <p>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006</p>	UNIDADE	74	R\$ 515,34	R\$ 38.135,16
35	<p>CADEIRA EXECUTIVA 04 PÉS, REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO. CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS. ASSENTO MEDINDO 50CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO, ENCOSTO MEDINDO 40CM DE ALTURA E 43CM DE LARGURA, ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO. ESTRUTURA TUBULAR FIXA 4 PÉS, FIXAÇÃO DO ENCOSTO TUBULAR DO TIPO  EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR PRETA.</p> <p>OBS: Item de participação mista</p>	UNIDADE	529	R\$ 214,33	R\$ 113.380,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35:09 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://c.ipm.com.br/pdf/686366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

36	CADEIRA EXECUTIVA 04 PÉS, REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO. CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS. ASSENTO MEDINDO 50CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO, ENCOSTO MEDINDO 40CM DE ALTURA E 43CM DE LARGURA, ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO. ESTRUTURA TUBULAR FIXA 4 PÉS, FIXAÇÃO DO ENCOSTO TUBULAR DO TIPO  EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR PRETA. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	176	R\$ 214,33	R\$ 37.722,08
37	Longarina 3 Lugares Assentos em aço Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas.Encosto com estrutura em aço perfurado.Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico.Dimensões: 173cmx62cmx74cm.Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura.Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura.Altura do assento ao chão: 35cm.Espessura do assento/encosto: 1.2mm.Espessura dos braços/pernas: 1.2mm.Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	147	R\$ 1.180,17	R\$ 173.484,99
38	Longarina 3 Lugares Assentos em aço Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas.Encosto com estrutura em aço perfurado.Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico.Dimensões: 173cmx62cmx74cm.Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura.Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura.Altura do assento ao chão: 35cm.Espessura do assento/encosto: 1.2mm.Espessura dos braços/pernas: 1.2mm.Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	48	R\$ 1.180,17	R\$ 56.648,16
39	CADEIRAS DIRETOR GIRATÓRIA - marrom ou preta. (de acordo com solicitação da secretaria municipal). CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO DE FORMATO MONOBLOCO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA DE NO MÍNIMO 70MM, DOTADA DE GOMOS LATERAIS. MECANISMO RELEX, COM RECLINAÇÃO SINCRONIZADA PARA ASSENTO E ENCOSTO COM RELAÇÃO DE 1:2 E AJUSTE DE TENSÃO MANUAL, COM MULTIPARADAS E SISTEMA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO INJETADO EM CHAPA EM AÇO NA PORÇÃO SUPERIOR, PISTÃO A GÁS COM CURSO DE 80 MM, CONFORME DIN 4550, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA COM PISTAS EM SILICONE. BRAÇOS EM ALUMÍNIO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO. COURINO OBS: Item de participação mista	UNIDADE	563	R\$ 850,63	R\$ 478.904,69
40	CADEIRAS DIRETOR GIRATÓRIA - marrom ou preta. (de acordo com solicitação da secretaria municipal). CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO DE FORMATO MONOBLOCO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA DE NO MÍNIMO 70MM, DOTADA DE GOMOS LATERAIS. MECANISMO RELEX, COM RECLINAÇÃO SINCRONIZADA PARA ASSENTO E ENCOSTO COM RELAÇÃO DE 1:2 E AJUSTE DE TENSÃO MANUAL, COM MULTIPARADAS E SISTEMA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO INJETADO EM CHAPA EM AÇO NA PORÇÃO SUPERIOR, PISTÃO A GÁS COM CURSO DE 80 MM, CONFORME DIN 4550,	UNIDADE	187	R\$ 850,63	R\$ 159.067,81

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTATO: https://c.ipm.com.br/po...863366a878.
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGAR EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

	RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA COM PISTAS EM SILICONE. BRAÇOS EM ALUMÍNIO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO. COURINO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006				
41	QUADRO BRANCO 0,90X 1,20 QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UNIDADE	240	R\$ 251,88	R\$ 60.451,20
42	MESA DE 150CM X 70CM X 74CM COM 03 GAVETAS COM CHAVE, NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL) EM MDF 25MM COM ACABAMENTO MESA RETANGULAR DE 150CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE, 74CM DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM POSTFORMING NA COR MARFIM E LATERAIS COM PERFIL TIPO FITA, NA COR MARFIM, COM PASSA FIO COM ACABAMENTO EM PVC NA COR BEGE. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE, ACABAMENTOS EM PVC NA COR BEGE, COM CALHAS PASSA FIO. SAIA EM MDF 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, ACABAMENTOS COM PERFIL TIPO FITA. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 50CM X 40CM X 35CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, COM TRILHO TELESCÓPICO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE. PUXADORES NA COR BEGE.	UNIDADE	50	R\$ 664,27	R\$ 33.213,50
43	MESA REDONDA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 CONFECCIONADA EM MDP 25MM PÉ PAINEL 25MM COR MARFIM	UNIDADE	50	R\$ 465,96	R\$ 23.298,00
44	CADEIRA PRESIDENTE, cor preta ou marrom (de acordo com solicitação da secretaria municipal) INFORMAÇÕES TÉCNICAS APOIO DE CABEÇA: AUTO-AJUSTÁVEL NOS EIXOS HORIZONTAL E VERTICAL, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES; TIPO DE ENCOSTO: ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA. TIPO DE ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA. POSSUI REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO. TIPO DE MECANISMO: MECANISMOS SINCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, OU RELAX LIVRE. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO. TIPO DE PISTÃO: À GÁS - REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA TIPO DE BASE: BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO POLIDO. TIPO DE REGULAGENS: ALTURA DO ASSENTO PROFUNDIDADE DO ASSENTO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL. REGULAGEM APOIO LOMBAR APOIO DE CABEÇA AUTO-AJUSTÁVEL NOS EIXOS HORIZONTAL E VERTICAL TIPO DE BRAÇO MODELO 4D, REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL. TIPO DE RODÍZIO	UNIDADE	196	R\$ 1.114,83	R\$ 218.506,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ipm.com.br>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM: 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>RODÍZIO EM PU DE 50MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DE CARGA 110 KG CERTIFICADOS DO FABRICANTE ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 ▢ DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 ▢ NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. OBS: Item de participação mista</p>				
45	<p>CADEIRA PRESIDENTE, cor preta ou marrom (de acordo com solicitação da secretaria municipal) INFORMAÇÕES TÉCNICAS APOIO DE CABEÇA: AUTO-AJUSTÁVEL NOS EIXOS HORIZONTAL E VERTICAL, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES; TIPO DE ENCOSTO: ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA. TIPO DE ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA. POSSUI REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO. TIPO DE MECANISMO: MECANISMOS SINCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, OU RELAX LIVRE. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO. TIPO DE PISTÃO: À GÁS - REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA TIPO DE BASE: BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO POLIDO. TIPO DE REGULAGENS: ALTURA DO ASSENTO PROFUNDIDADE DO ASSENTO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL. REGULAGEM APOIO LOMBAR APOIO DE CABEÇA AUTO-AJUSTÁVEL NOS EIXOS HORIZONTAL E VERTICAL TIPO DE BRAÇO MODELO 4D, REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL. TIPO DE RODÍZIO RODÍZIO EM PU DE 50MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DE CARGA 110 KG CERTIFICADOS DO FABRICANTE ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 ▢ DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 ▢ NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006</p>	UNIDADE	65	R\$ 1.114,83	
					R\$ 72.463,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARIEM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

46	CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA DE VIDRO · CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): MÍNIMO 1,2 L ☐ MÍNIMO 25 XICARAS · POTÊNCIA (W): MÍNIMA 800 WATS · VOLTAGEM: 220V · DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 22X18X38 CM · PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8 KG	UNIDADE	150	R\$ 203,98	R\$ 30.597,00
47	Cafeteira Espresso Arno Dolce Gusto Mini Me, Preta - 220V Cafeteira tipo Cápsula. Automática. Exclusivo sistema de cápsulas. Pressão 15bar. Reservatório de água com capacidade para 800ml. Sistema Thermoblock. Potência: 1.460 Watts. Consumo: 0,97 kW/h*/mês Garantia de 12 meses pelo fabricante.	UNIDADE	100	R\$ 799,90	R\$ 79.990,00
48	CAFE EM CÁPSULAS - Caixa Com 10 Cápsulas Cada. Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. As cápsulas devem ser obrigatoriamente da marca Nestlé - Dolce Gusto considerando que as máquinas utilizadas são da marca citada.	CAIXA	1.000	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
49	Fritadeira Elétrica 12L Air Fryer 220 volts, MODELO OVEN. / Com controle de temperatura ajustável: 80°C a 200°C, função timer de 90 minutos, função reaquecer, função desidratar, etc. Base antiderrapante, painel digital, com cesto antiaderente de 5 litros no mínimo, assadeiras antiaderentes formato prateleira, tampa frontal transparente, iluminação interna. Fritadeira Elétrica 12L Air Fryer 220 volts, MODELO OVEN. / Com controle de temperatura ajustável: 80°C a 200°C, função timer de 90 minutos, função reaquecer, função desidratar, etc. Base antiderrapante, painel digital, com cesto antiaderente de 5 litros no mínimo, assadeiras antiaderentes formato prateleira, tampa frontal transparente, iluminação interna.	UNIDADE	20	R\$ 849,90	R\$ 16.998,00
50	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA. 60L, 220V.	UNIDADE	20	R\$ 729,90	R\$ 14.598,00
51	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MÍNIMO 120 LITROS - 220 V REFRIGERADOR FRIGOBAR DOMESTICO COMUM, PORTA APROVEITÁVEL, PINTADO NA COR BRANCA ou PRETA, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM, MÍNIMO 120 LITROS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA: CLASSE A, BAIXO NÍVEL DE RUIDO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 1.699,00	R\$ 33.980,00
52	REFRIGERADOR FRIGOBAR - com porta de vidro transparente - MÍNIMO 120 LITROS - 220 V REFRIGERADOR FRIGOBAR - com porta de vidro transparente, FRIGOBAR PINTADO NA COR BRANCA ou PRETA, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM, MÍNIMO 120 LITROS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA: CLASSE A, BAIXO NÍVEL DE RUIDO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 2.699,00	R\$ 53.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd6636368878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARIEM 1701/2025-13-35





Prefeitura Municipal de Guaíba

53	Freezer Vertical, mínimo 60 Litros, 220 volts, altura máxima de 1,00 mts e largura máxima de 0,60 cm, selo A de eficiência e selo Procel de economia de energia, 1 porta, na cor branca.	UNIDADE	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
54	DESUMIDIFICADORA/AQUECEDORA DE FOLHAS, 220VOLTS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OS FORMATOS MAIS USUAIS DE PAPEL (CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2), TERMOSTATO, LED IDENTIFICANDO ESTAR LIGADA. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	300	R\$ 345,59	R\$ 103.677,00
55	DESUMIDIFICADORA/AQUECEDORA DE FOLHAS, 220VOLTS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OS FORMATOS MAIS USUAIS DE PAPEL (CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2), TERMOSTATO, LED IDENTIFICANDO ESTAR LIGADA. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	100	R\$ 345,59	R\$ 34.559,00
56	Sofa de 3 lugares Retrátil e Reclinável Cama inbox Compact 2,00m Velosuede cinza escuro e material resistente.	UNIDADE	2	R\$ 2.137,07	R\$ 4.274,14
57	Cortinas tipo persiana vertical em tecido, cor bege, medindo 1,40X1,50	UNIDADE	20	R\$ 280,43	R\$ 5.608,60
58	POLTRONA HOSPITALAR RECLÍNVEL E ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Deverá possuir estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi, com encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em napa. Com duas braçadeiras, uma no lado direito e uma no lado esquerdo, em aço inox com capa de proteção e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) para movimentos de fácil manuseio. Deverá possuir pistão a gás. Deverá possuir dimensões aproximadas de: aberta 163 Cm compr. x 75 cm larg. x 74 cm alt. e fechada 84 cm compr. x 75 cm larg. x 117 Cm alt. Deve suportar peso de pelo menos 150kg. A pintura em epóxi deverá ser branca, o tecido em NAPA branco, verde ou azul.	UNIDADE	16	R\$ 1.983,33	R\$ 31.733,28
59	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA METALICA OU EM AÇO CARBONO, REFORÇADO, COM PINTURA EPÓXI OU CROMADA DOBRÁVEL EM 90º ASSENTO E ENCOSTO PREFERENCIALMENTE EM NYLON DUPLO PRETO. APOIO PARA OS BRAÇOS PREFERENCIALMENTE EM NYLON. APOIOS DE PÉ E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA RODAS TRASEIRAS DE APROXIMADAMENTE 24", PNEUS ANTI-FURO RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 6" MACIÇAS CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 KG	UNIDADE	10	R\$ 1.440,48	R\$ 14.404,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM: 17/01/2025 13:35
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd/0863366a8>





Prefeitura Municipal de Guaíba

60	Maca fixa hospitalar. Deve suportar até 250 Kg MACA FIXA ESTOFADA COURINO ADULTO ARMAÇÃO: EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO; PAREDE: 1,2 MM; REGULÁVEL: (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA; MATERIAL: LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIN. / PÉS COM PONTEIRAS DE PVC / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI.; LARGURA: 62 CM; COMPRIMENTO: 180 CM; ALTURA MÁXIMA: 80 CM; PESO: 18 KG; CAPACIDADE SUPOSTADA: 250KG; MODELO: FIXA	UNIDADE	10	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00
61	CADEIRA DE RODAS (OBESO) CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, PROTETOR DE ROUPA, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA, RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEU INFLÁVEL ARO DE IMPULSÃO EM AÇO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL, PLACA DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" COM ROLAMENTO BLINDADO, GARFO DE ALUMÍNIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO, ESTOFADO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL COM FAIXA DE REFORÇO, ALMOFADA SOBRE O ASSENTO DE 4CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LARGURA DO ASSENTO: 60CM COMPRIMENTO DO ASSENTO: 50CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA TOTAL RODA A RODA: 82CM PESO TOTAL: 22CM CAPACIDADE DE CARGA: 200KG	UNIDADE	10	R\$ 2.481,81	R\$ 24.818,10
62	OXÍMETRO DE PULSO MODELO II Oxímetro, tipo: pulso; deve ser aplicável para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; com display LCD gráfica, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Software com interface do usuário no idioma Português. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Faixa de medição SpO2: 0 a 100%, faixa de medição do pulso: cerca de 20 a 200 BPM, Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; autonomia do sistema: cerca de 12 h, alimentação: bateria recarregável; possuir carregador de baterias com Alimentação: 220 V - 60 Hz; com cabo de alimentação, cabo de alimentação conforme norma ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 e indicador de carga de bateria. Acessórios: 01 sensor de oximetria adulto de dedo, tipo clip; 01 sensor de oximetria pediátrico de dedo, tipo clip; 01 sensor de oximetria neonatal de dedo, tipo Y. Em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. Com registro válido na ANVISA/INMETRO. Com fornecimento de Manual do Operador, Manual de Serviço. Treinamento Operacional em pelo menos três turnos. Garantia de 36 meses.	UNIDADE	50	R\$ 1.289,66	R\$ 64.483,00
63	MACA GINECOLÓGICA E MESA PARA EXAME DE GINECOLOGIA. MACA GINECOLÓGICA E MESA PARA EXAME DE GINECOLOGIA. COMPOSTO POR 02 MÓDULOS PRATELEIRAS, COM 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETEIRO, COMPOSTO POR 03 GAVETAS. CAPACIDADE PARA 150KG. DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF E REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA. ELEVAÇÃO DO ENCOSTO, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE ELEVAÇÃO. ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO OU COURINO AZUL CLARO. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTAS. MEDIDAS EXTERNAS - ABERTA (L X A X P) 215CM X 92CM X 63CM; COM REGULAGEM NA CABECEIRA E PÉS. GARANTIA DE 12 MESES. OBS: Item de participação mista	UNIDADE	30	R\$ 2.740,50	R\$ 82.215,00

ESTES DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipio.com.br/pd6b863366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

64	MACA GINECOLÓGICA E MESA PARA EXAME DE GINECOLOGIA. MACA GINECOLÓGICA E MESA PARA EXAME DE GINECOLOGIA. COMPOSTO POR 02 MÓDULOS PRATELEIRAS, COM 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETEIRO, COMPOSTO POR 03 GAVETAS. CAPACIDADE PARA 150KG. DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF E REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA. ELEVAÇÃO DO ENCOSTO, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE ELEVAÇÃO. ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO OU COURINO AZUL CLARO. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTAS. MEDIDAS EXTERNAS - ABERTA (L X A X P) 215CM X 92CM X 63CM; COM REGULAGEM NA CABECEIRA E PÉS. GARANTIA DE 12 MESES. OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	10	R\$ 2.740,50	R\$ 27.405,00
65	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM CHAVE E VIDRO TRANSPARENTE, COM 4 PRATELEIRAS. ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM CHAVE E VIDRO TRANSPARENTE, COM 4 PRATELEIRAS. ESTRUTURA EM CHAPA Nº16 (1,50MM). FUNDO E TETO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) BASE EM TUBO 30X30X1,20 COM PONTEIRAS DE BORRACHA PORTA, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO.	UNIDADE	12	R\$ 1.540,43	R\$ 18.485,16
66	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED - COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM. DEVE ACOMPANHAR LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT. BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.	UNIDADE	30	R\$ 1.095,73	R\$ 32.871,90
67	AUTOCLAVE AÇO INOX AUTOCLAVE AÇO INOX COM NO MÍNIMO 54 LITROS A 75 LITROS. 220V COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485 E PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014. DEVE POSSUIR DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA; POSSUIR INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; COM PELO MENOS 25 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA; SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; TECLADO DE CONTROLE COLORIDO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX. CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DEVE POSSUIR REGISTO NA ANVISA. GARANTIA DE PELO MENOS 2 ANOS. DEVE ACOMPANHAR 04 SUPORTE DE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, CADA SUPORTE DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 ENVELOPES.	UNIDADE	10	R\$ 7.164,83	R\$ 71.648,30
68	SELADORA 40 CM SELADORA 40 CM. SELADORA PARA EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR (PAPEL GRAU CIRÚRGICO). - BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; - 2 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$ 1.352,57	R\$ 27.051,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdb6b863366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGAR EM: 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

69	OTOSCÓPIO COM LED OTOSCÓPIO COM LED. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, PARA QUE SEJA POSSÍVEL AVALIAR PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. LÂMPADA LED COM CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V DE LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE PELO MENOS 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. DEVE ACOMPANHAR PELO MENOS 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM, 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4.0MM E ESTOJO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNIDADE	100	R\$ 366,05	R\$ 36.605,00
70	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO BINOCULAR AJUSTE SINCRONIZADO DA CONVERGÊNCIA E PARALAXIA PARA ALTA QUALIDADE DE IMAGENS ESTEREOSCÓPICAS DE FUNDO DE OLHO ATRAVÉS DE QUALQUER TAMANHO DE PUPILA. AJUSTE PRECISO DAS ÓTICAS DE OBSERVAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM PUPILAS ATÉ 1 MM ABERTURA E FILTRO: PODE SER TRAVADO NA POSIÇÃO DESEJADA. FAIXA INTERPUPILAR (DP): DE 46 A 74 MM. CONTROLES MACIOS: OS PRINCIPAIS CONTROLES DE AJUSTE APRESENTAM SUPERFÍCIES SUAVES PARA UM MELHOR E MAIS PRECISO CONTROLE. PARA LEVANTAR AS ÓTICAS FORA DA LINHA DE VISÃO. PODE SER NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA CINTA DE CABEÇA. AS ÓTICAS PODEM SER AJUSTADAS E TRAVADAS A 0º, 12,5º, 47,5º E 60º. [02].	UNIDADE	50	R\$ 1.330,50	R\$ 66.525,00
71	ULTRASSOM/JATO DE BICARBONATO ULTRASSOM /JATO DE BICARBONATO APARELHO COM TRANSDUTOR, COM SISTEMA PIZOELÉTRICO ATIVADO POR PASTILHAS CERÂMICA SEM FREQUÊNCIA DE 30.000HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. AJUSTE FINO DE AR E ÁGUA. ACOMPANHA PELO MENOS TRÊS INSERTOS.	UNIDADE	5	R\$ 1.702,16	R\$ 8.510,80
72	Infantômetro Régua Pediátrica Antropométrica com medida de pelo menos 146cm. Certificado pelo INMETRO. Com garantia mínima de 1 ano. transportável, higienizável	UNIDADE	30	R\$ 280,67	R\$ 8.420,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/pd61863366a878>
POR: PEDRO EDUARDO PLOGHARSKI CALEGARI EM: 17/01/2025 13:35



Prefeitura Municipal de Guaíba

73	Detector fetal mesa-digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultra-som de 2 mhz.Escala de medição de 50 a 240bpm (batimentos por minuto). Gabinete e transdutor em resistente e de fácil limpeza. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Regulagem de volume e tonalidade filtros para minimizar interferências.Botão liga/desliga. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na anvisa. alimentação elétrica bivolt (110/220). Possuir bateria recarregavel e cabo de alimentação	UNIDADE	20	R\$ 820,63	R\$ 16.412,60
74	LANTERNA CLÍNICA LED LANTERNA CLÍNICA LED. A LÂMPADA DE LED DE SER PROTEGIDA PARA EVITAR QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS; A LED DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL PELO MENOS 10.000 HORAS; - ALIMENTAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) E DEVE VIR INCLUSAS NO PRODUTO.	UNIDADE	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
75	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA LED. BIVOLT. CAPACIDADE 200KG. BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA LED. BIVOLT. CAPACIDADE 200KG. TECLADO MEMBRANA COM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSUMO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, E TAPETE ANTIDERRAPANTE. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA É DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E SEU ACABAMENTO É EM TINTA POLIÉSTER EM PÓ NA COR PRETA. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO IMETRO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	15	R\$ 858,12	R\$ 12.871,80
76	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PEDIÁTRICA. BIVOLT. BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PEDIÁTRICA. BIVOLT. COM PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA QUE DEVEM PERMITIR CORREÇÃO DO NIVELAMENTO. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO IMETRO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	R\$ 635,83	R\$ 6.358,30
77	BANQUETA MODELO II Banqueta giratória, Banco pequeno sem costas. Banqueta hospitalar; com assento giratório, sem encosto; estrutura tubular; material da estrutura: aço inox com acabamento em pintura eletrostática ou similar; com altura ajustável, altura ajustável entre: 48 a 70 cm; estrutura sob rodízios; tamanho dos rodízios: pelo menos 2 (duas) polegadas.	UNIDADE	10	R\$ 605,67	R\$ 6.056,70
78	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO SUPORTE , MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL SUPORTE PARA BRAÇO BRAÇADEIRA PARAINJEÇÃO E COLETA DE SANGUE COM REGULAGEM DE ALTURA PARA A HASTE E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO PARA A CONCHA. BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; - COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; - CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS;ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA EM COURINO PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	30	R\$ 210,60	R\$ 6.318,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipim.com.br/pdb6863366ab78>
POR PEDRO EDUARDO FLOCH ARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

79	<p>Pulverizador costal à bateria com capacidade mínima de 18 litros; A bateria deverá ser de lítio -íon, selada, com tensão de, aproximadamente, 11,1v e 8 Ah; O pulverizador deverá ter autonomia de, pelo menos, 15 h ea carga deverá ser completada, em, no máximo, 3h30; O carregador da bateria deverá ser bivolt e possuir indicador quando a bateria estiver com a carga completa; O equipamento também deverá ter aviso luminoso da carga da bateria, evitando a descarga total da bateria; O equipamento deverá ter sistema de regulação de pressão eletrônica com potenciômetro; A pressão de trabalho, máxima, do equipamento deverá ser de 2,6 L/min equipamento vazio deverá ter peso de, no máximo, 5,2 Kg vazio e de, no máximo, 23,2 Kg cheio; O fabricante do equipamento deverá dar, pelo menos, 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação; Cada equipamento deverá acompanhar 1 ponta leque modelo 8002-E (Even), 1 Filtro malha 100 mesh e 1 válvula de controle de fluxo (CFV) de 1,5 BAR para utilização em BRI (Borrifação Intradomiciliar); A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO DE TODA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DAR ASSISTENCIA TÉCNICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	UNIDADE	4	R\$ 2.544,59	R\$ 10.178,36
----	--	---------	---	--------------	---------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://clic.ipm.com.br/pd6b863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM: 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

80	<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO para vacinas que necessitam de temperatura controlada entre 2°C a 8°C para manter a sua qualidade. Conservadora vertical 130 litros 220V com controle uniforme da temperatura por ar forçado, registro de dados de todo o período de conservação e sistema de alarmes sonoros, visuais e por escrito. Equipamento seja projetado e desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Acompanhada de pen drive e manual técnico e possuir assistência técnica credenciada em todo território nacional.</p> <p>CONTROLE DE TEMPERATURA Temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite a seleção de outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point. Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores internos com hélice axial ou radial (de 4 a 20") por sistema difusor direcionado (impelente ou repelente), duto embutido e grelha vertical ou horizontal para cada gaveta/prateleira/rack com controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Mantendo a homogeneização da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações.</p> <p>PAINEL E ILUMINAÇÃO Pannel externo de fácil acesso e visualização. Display LCD com teclas soft-touch e fundo iluminado, saída USB para entrada de pen drive e comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável com ajustes dos parâmetros através de senha e módulo protetor de bateria. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta.</p> <p>MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara diretamente no pannel. Mantém histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla). A memorização dos dados ocorre mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. Os relatórios com os gráficos de todos os eventos podem ser baixados por pen drive através da saída USB no pannel de controle frontal, em PDF e/ou TXT criptografados (invioláveis), independente de computador ou software.</p> <p>ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL Acionamento de alarme sonoro, visual e escrito no pannel quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do pannel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).</p> <p>BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador. Possui durabilidade para trabalhos contínuos e unidade selada com baixo consumo e ultra silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC e com gás R134a).</p> <p>DEGELO AUTOMÁTICO Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.</p> <p>PUXADOR ANATÔMICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO De fácil uso, a porta da conservadora de vidro duplo ou triplo possui vedação através de perfil magnético, sistema no fog, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência e fechamento automático com trava de carga.</p> <p>LIMPEZA E DURABILIDADE A câmara interna em chapa de aço inoxidável liso ou com brilho (AISI 304 ou AISI 316) além de garantir limpeza, assepsia e durabilidade, evita a corrosão e facilita a manutenção. O gabinete externo pode ser fabricado em aço inox AISI 304, 316 ou 430, fosco, com brilho ou escovado, aço carbono, aço tratado quimicamente e esmaltado a alta temperatura, aço galvanizado e plástico (ABS, polipropileno, PSAl ou PET) com pintura eletrostática, porcelanizada, epóxi ou esmaltada com fino acabamento conforme modelo, sempre garantindo a durabilidade e limpeza.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia¹ variável -</p>	UNIDADE	7	R\$ 18.108,29	
				R\$ 126.758,03	





Prefeitura Municipal de Guaíba

autonomia de 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. ¹A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede. Através do endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar os equipamentos em rede local pela Internet.

[OBS: Item de participação mista](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO PLOGHARSKI CALEGAR/EM-17/01/2025-13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

81	<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO para vacinas que necessitam de temperatura controlada entre 2°C a 8°C para manter a sua qualidade. Conservadora vertical 130 litros 220V com controle uniforme da temperatura por ar forçado, registro de dados de todo o período de conservação e sistema de alarmes sonoros, visuais e por escrito. Equipamento seja projetado e desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Acompanhada de pen drive e manual técnico e possuir assistência técnica credenciada em todo território nacional.</p> <p>CONTROLE DE TEMPERATURA Temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite a seleção de outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point. Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores internos com hélice axial ou radial (de 4 a 20") por sistema difusor direcionado (impelente ou repelente), duto embutido e grelha vertical ou horizontal para cada gaveta/prateleira/rack com controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Mantendo a homogeneização da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações.</p> <p>PAINEL E ILUMINAÇÃO Pannel externo de fácil acesso e visualização. Display LCD com teclas soft-touch e fundo iluminado, saída USB para entrada de pen drive e comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável com ajustes dos parâmetros através de senha e módulo protetor de bateria. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta.</p> <p>MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara diretamente no pannel. Mantém histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla). A memorização dos dados ocorre mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. Os relatórios com os gráficos de todos os eventos podem ser baixados por pen drive através da saída USB no pannel de controle frontal, em PDF e/ou TXT criptografados (invioláveis), independente de computador ou software.</p> <p>ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL Acionamento de alarme sonoro, visual e escrito no pannel quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do pannel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).</p> <p>BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador. Possui durabilidade para trabalhos contínuos e unidade selada com baixo consumo e ultra silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC e com gás R134a).</p> <p>DEGELAMENTO AUTOMÁTICO Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.</p> <p>PUXADOR ANATÔMICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO De fácil uso, a porta da conservadora de vidro duplo ou triplo possui vedação através de perfil magnético, sistema no fog, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência e fechamento automático com trava de carga.</p> <p>LIMPEZA E DURABILIDADE A câmara interna em chapa de aço inoxidável liso ou com brilho (AISI 304 ou AISI 316) além de garantir limpeza, assepsia e durabilidade, evita a corrosão e facilita a manutenção. O gabinete externo pode ser fabricado em aço inox AISI 304, 316 ou 430, fosco, com brilho ou escovado, aço carbono, aço tratado quimicamente e esmaltado a alta temperatura, aço galvanizado e plástico (ABS, polipropileno, PSAl ou PET) com pintura eletrostática, porcelanizada, epóxi ou esmaltada com fino acabamento conforme modelo, sempre garantindo a durabilidade e limpeza.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia¹ variável -</p>	UNIDADE	3	R\$ 18.108,29	
				R\$ 54.324,87	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>autonomia de 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. ¹A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede. Através do endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar os equipamentos em rede local pela Internet.</p> <p>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006</p>				
82	<p>CAMA HOSPITALAR MODELO II Cama Fowler 3 manivelas, cabeceira e pesseira removíveis em poliuretano injetado. Estrutura da base em tubo de aço com pés recuados; Estrutura do estrado construída em longarinas de aço de 3,2 mm ou superior, perfilados em U; Estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm ou superior. Estrutura da base, do estrado e estrado articulado com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Deve possibilitar, no mínimo, os seguintes movimentos: Fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito, movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, movimento Trendelenburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Com para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de no mínimo 5 polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 0,90m, com altura ajustável de 0,55 até 0,80m. internas: 1,90 x 0,90m. Com registro válido na ANVISA/INMETRO. Com fornecimento de Manual do Operador. Treinamento Operacional em pelo menos três turnos. Garantia de 36 meses.</p>	UNIDADE	2	R\$ 8.026,33	R\$ 16.052,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGAR EIM-17404/2025-13-35





Prefeitura Municipal de Guaíba

83	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE UMA CADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO MACIÇO FOSFATIZADO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO REVESTIDA DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. ESTOFAMENTO 100% PVC DE ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO LAMINADO SEM COSTURAS COM APOIO LOMBAR E ENCOSTO DE CABEÇA BIOARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E ANATÔMICO. APOIO DE DOIS BRAÇOS. CADEIRA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA E MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA AUTOMATIZADA 3 POSIÇÕES E VOLTA AUTOMÁTICA A POSIÇÃO ZERO. BOTÃO ON OFF NA BASE DA CADEIRA. MESA DO EQUIPO TIPO KART DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHAR BANDEJA DE AÇO INOX REMOVÍVEL, UM TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, UM DE BAIXA ROTAÇÃO SEM IRRIGAÇÃO E UMA SERINGA DE TRÊS FUNÇÕES (AR/ÁGUA /SPRAY) SENDO A PONTA DA MESMA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS LISAS ,ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. UNIDADE DE ÁGUA COM SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE SUCTOR DE MANGUEIRAS. CUBA DE ÁGUA ESMALTADA, PROFUNDA, REMOVÍVEL COM RALO PARA RETENÇÃO DE DETRITOS. REFLETOR COM AJUSTE DE INTENSIDADE COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO DE LED COM INTENSIDADE DE 8.000 A 25.000 LUX, BRAÇO ARTICULADO. GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE UM ANO MANUAL DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO ACOMPANHA O PRODUTO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADA PELA EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DO PRODUTO.MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONOMETRO, GIRATÓRIO; ESTRUTURA EM FERRO; ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA REVESTIDO DO MESMNO MATERIAL DA CADEIRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM ARO DE APOIO PARA OS PÉS ACOPLADA A BASE. AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO, SISTEMA PRÁTICO E RESISTENTE AO USO FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO, PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. COM 5 RODÍZIOS; ARO DE APOIO; ASENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; SUPORTA ATÉ 130 KG.	UNIDADE	5	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 60L COMPRESSOR ODONTOLÓGICO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TRATAMENTO EXTERNO E INTERNO ANTIOXIDANTE(PINTURA ELETROSTÁTICA), ABERTURAS LATERAIS PARA FUTURA INSPEÇÕES, DOIS MOTORES DE 1,2HP(TOTAL DE 2,4HP) E 4 CABEÇOTES, RUÍDO DE ATÉ60 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, CHAVE DE LIGA E DESLIGA E VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE EXCESSO DE PRESSÃO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 120 PSI	UNIDADE	10	R\$ 4.037,00	R\$ 40.370,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO FLOCH ARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

85	Turbilhão de membros superiores Corpo em fibra de vidro 3 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 3 registros reguladores de pressão Aquecedor (resistência de 2500 W) Moto bomba Termostato Temporizador - programa a duração de cada tratamento Sensor de nível da água - evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água Fundo com piso anti-derrapante Rodízios que facilitam a locomoção Altura Mínima: 52 cm Altura Máxima: 95 cm Largura Mínima: 30 cm Largura Máxima: 50 cm Comprimento: 80 cm Capacidade de água: 30 litros Voltgem 220v	UNIDADE	1	R\$ 10.283,33	R\$ 10.283,33
86	Turbilhão para membros inferiores Corpo em fibra de vidro 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto. - 5 registros reguladores de pressão - Aquecedor (resistência de 4000 W) - Moto bomba - Termostato - Temporizador - programa a duração de cada tratamento - Sensor de nível da água - evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água - Fundo com piso anti-derrapante - Rodízios que facilitam a locomoção Altura total: 80 cm (com as rodas) Largura externa: 66 cm Comprimento externo: 119 cm Capacidade de água: 180 litros Voltagem 220v	UNIDADE	1	R\$ 13.202,67	R\$ 13.202,67
87	Lixeira Coletor 120 Litros com alças fabricado em Polipropileno (PP); Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo; Possui rodas de borracha com 200mm de diâmetro; COR PRETA	UNIDADE	25	R\$ 295,66	R\$ 7.391,65
88	Lixeira Coletor 120 Litros com alças fabricado em Polipropileno (PP); Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo; Possui rodas de borracha com 200mm de diâmetro; COR BRANCA	UNIDADE	25	R\$ 298,66	R\$ 7.466,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/po...>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

89	Bomba de vácuo até 4 consultórios Descarga direto em esgoto Alta resistência à corrosão Abafador de série Consumo de água 0,41/min Potência nominal máxima 1690VA Frequência 50/60hz Vácuo máximo 500mm/hg Tensão de alimentação bivolt Garantia de 12 meses	UNIDADE	3	R\$ 5.156,00	R\$ 15.468,00
----	---	---------	---	--------------	---------------

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Não poderão disputar esta licitação:

- 1.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 1.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.1.2 e 1.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento





Prefeitura Municipal de Guaíba

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 1.1.2 e 1.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 1.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.1.67 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.1.11. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.12. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.1.13. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.1.14. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.1.15. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.1.16. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.1.17. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.1.18. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.1.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.1.20. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.21. valor unitário do item;

1.1.22. Marca;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.23. Fabricante;

1.1.24. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.1.25. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos





Prefeitura Municipal de Guaíba

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.1.26. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.1.27. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.1.28. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10**.





Prefeitura Municipal de Guaíba

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.1.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.1.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.33. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.1.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.1.35. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.36. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.37. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.38. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.1.39. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.1.40. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.41. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.1.42. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.43. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.44. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.1.45. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.1.46. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.1.47. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.1.48. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.49. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.1.49.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.1.49.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.1.49.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.1.49.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.1.50. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.1.50.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.1.50.2. empresas brasileiras;

1.1.50.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.50.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.1.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.1.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.53. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

1.1.54. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.1.55. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.56. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.57. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

1.1.58. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 0 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 154/2020**.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.1.59. contiver vícios insanáveis;

1.1.60. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.1.61. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.1.62. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.1.63. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.1.64. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.1.64.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.1.64.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1.1.65. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.1.66. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO-ANEXO, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.67. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, se houver.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.1.68. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico através do portal de compras públicas.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

1.1.69. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.1.70. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.71. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.1.72. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.73. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

1.1.74. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.75. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.1.76. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.1.77. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.1.78. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1.79. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.80. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.1.80.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.1.80.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.1.80.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.1.80.4. deixar de apresentar amostra;

1.1.80.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.1.81. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.81.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.1.82. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.1.83. fraudar a licitação

1.1.84. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.1.84.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.1.84.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.1.84.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.1.85. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.1.86. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.87. advertência;

1.1.88. multa;

1.1.89. impedimento de licitar e contratar e

1.1.90. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.91. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.1.92. as peculiaridades do caso concreto

1.1.93. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.1.94. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.1.95. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.1.96. Para as infrações previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.1.97. Para as infrações previstas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.1.81, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.





Prefeitura Municipal de Guaíba

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e **exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.1.98. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.99. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de xxxxx (xxxxxx) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.1.100. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Cláusula 9 deste Edital.

1.1.101. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de **cadastro reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

1.1.102. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

1.1.103. **O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal <https://guaiba.atende.net/>, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.**





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.104. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.1.105. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.1.106. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

1.1.107. No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços por demais órgãos e entidades do Município de Guaíba não participantes e nos termos do Art. 86, §3º da Lei 14.133/2021.

1.1.108. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

1.1.109. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal.

1.1.110. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

1.1.111. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **XXXX**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.1.112. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

1.1.113. O transcurso do período citado na Cláusula 11.1.13 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

1.1.114. É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.





Prefeitura Municipal de Guaíba

DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1.115. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1.116. for liberado;

1.1.117. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.1.118. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.1.119. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

1.1.120. não aceitar o preço revisado pela Administração.

1.1.121. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1.122. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

1.1.123. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

1.1.124. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.125. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

1.1.126. pelo decurso do prazo de vigência;

1.1.127. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

1.1.128. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que





Prefeitura Municipal de Guaíba

inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

1.1.129. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

1.1.130. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





Prefeitura Municipal de Guaíba

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas- www.portaldecompraspublicas.com.br e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.1.131. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.1.132. ANEXO II – Minutas de Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato
- 1.1.133. ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Guaíba ,17 de janeiro de 2024

**Secretário Municipal de Licitações e Contratos – adjunto
PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Presente termo de referência tem por objetivo aquisição de equipamentos e mobiliários para os serviços da secretaria municipal de saúde e para atendimento das demandas via emendas impositivas.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos hospitalares..**





Prefeitura Municipal de Guaíba

Segue abaixo tabela do mínimo solicitado.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
1	Quadro de avisos de parede em acrílico (polipropileno) para mural, display de parede com até 8 folhas A4. Medinas mínimas espessura : 5mm Altura: 74cm Largura: 107cm	UNIDADE	244
2	Cortinas Persianas Vertical em PVC Cortinas medidas aproximadas 1,10 Larg x 0,70 Alt*, espessura 1mm, largura 10cm, persiana vertical em pvc cinza claro. Deve acompanhar bucha/parafuso e demais itens para a instalação.	UNIDADE	743
3	Cortinas Persianas Cortinas medidas aproximadas 1,60m Larg x 1,10m Alt* , espessura 1mm, largura 10cm, persiana vertical em pvc cinza claro. Deve acompanhar bucha/parafuso e demais itens para a instalação.	UNIDADE	801
4	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 74CM X 90CM X 40CM, 02 PORTAS COM CHAVE, COM DIVISÓRIA CE ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 74CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL E 01 PRATELEIRA HORIZONTAL, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM OU BRANCO, TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM COM ACABAMENTO POSTFORMING, PUXADORES NA COR BEGE.	UNIDADE	400
5	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 180CM X 90CM X 40CM, 02 PORTAS COM CHAVE, COM DIVISÓRIA CE ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 180CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL E 02 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM COM ACABAMENTO POSTFORMING, PUXADORES NA COR BEGE.	UNIDADE	517
6	MESA DE 120CM X 70CM X 74CM COM 03 GAVETAS COM CHAVE, NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL) EM MDF 25MM COM ACABAMENTO MESA RETANGULAR DE 120CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE, 74CM DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM POSTFORMING NA COR MARFIM E LATERAIS COM PERFIL TIPO FITA, NA COR MARFIM, COM PASSA FIO COM ACABAMENTO EM PVC NA COR BEGE. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE, ACABAMENTOS EM PVC NA COR BEGE, COM CALHAS PASSA FIO. SAIA EM MDF 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, ACABAMENTOS COM PERFIL TIPO FITA NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL). GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 50CM X 40CM X 35CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM , COM TRILHO TELESCÓPICO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE. PUXADORES NA COR BEGE.	UNIDADE	468

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ipam.com.br/pdf/68863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba


7	CONJUNTO MESA E CADEIRAS Mesa de Cozinha Retangular com tampo com pelo menos 25mm com medida aproximado de 120cmx80cm em MDF revestido em fórmica texturizada branca. Pés em Aço Tubular, ACOMPANHADA DE 6 Cadeiras cozinha em aço cromado Com assento em chapa de madeira reconstituída aglomerada de 20mm, revestido com tecido tipo napa com manta, estofado com espuma de densidade mínima de 25. Deve suportar 120 kg.	UNIDADE	116
8	Bebedouro Purificador de Pressão 2200v INOX (Adulto/Infantil) para ambientes internos e externos. Com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar pelo menos 2 litros por hora. Deve conter regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água.	UNIDADE	96
9	Frigobar 70 Litros 220V Figobar 70 Litros 220V	UNIDADE	162
10	Geladeira Frost Free com no mínimo 380litros, cor branca. Capacidade mínima do Refrigerador 292L Capacidade mínima do Freezer 95litros. 220V	UNIDADE	59
11	COZINHA CONTENDO: Balcão com pia (cozinha) em 100% MDF 120 cm 3 Portas e 2 Gavetas. MDF e revestida em fórmica texturizada branca. Com puxadores; Armário aéreo (cozinha) em 100% MDF com 3 Portas com puxadores. Em MDF revestido em fórmica texturizada branca.	UNIDADE	61
12	Micro-Ondas, com no mínimo 34L, Branco, 220v. Com suporte para fixação na parede, e itens necessários para fixação.	UNIDADE	152
13	Armário Roupeiro 20 Portas Aço Armário Roupeiro de Aço totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos, estrutura em chapas #24 e #26 com uma porta com estampos circulares em formação triangular para ventilação, sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Armário de aço, 20 portas com montagem - armário, material aço, contendo 20 portas com pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,96, Largura: 1,23m, Profundidade: 36cm. Quantidade de portas: 20, Chapa corpo: #26, Chapa Portas: #22, Medida porta: Altura 43CM.	UNIDADE	204
14	CONJUNTO DE ESTOFADOS 4X1 SOFÁ 01 LUGAR, MEDINDO 103CM DE LARGURA, 81CM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTOS QUADRADOS, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D33, REVESTIMENTO EM COURINO MARROM, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO	UNIDADE	76
15	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRASS, ALTURA MÍNIMA DE 1,98M, LARGURA MÍNIMA 0,90CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA 0,40CM.CHAPA 24	UNIDADE	100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ipam.com.br/pdf/61863366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

16	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UNIDADE	79
17	<p>Mesa de 100cm x 70cm x 74cm, em MDF 25mm com acabamento mesa retangular com medidas aproximadas de 120cm de largura, 70cm de profundidade, 74cm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura revestido em melamínico com acabamento em postforming na cor branca com perfil tipo fita, na cor branca com passa fio com acabamento em PVC na cor branca. Estrutura em aço pintado com tinta epoxi pó na cor branca, acabamentos em PVC na cor branca</p>	UNIDADE	296
18	<p>CADEIRA EXECUTIVA 04 PÉS, REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO. CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS. ASSENTO MEDINDO 50CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO, ENCOSTO MEDINDO 40CM DE ALTURA E 43CM DE LARGURA, ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PRETO. ESTRUTURA TUBULAR FIXA 4 PÉS, FIXAÇÃO DO ENCOSTO TUBULAR DO TIPO  EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR PRETA.</p>	UNIDADE	705

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSO: <https://c-ipam.com.br/pdf/68863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

19	Longarina 3 Lugares Assentos em aço Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas.Encosto com estrutura em aço perfurado.Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico.Dimensões: 173cmx62cmx74cm.Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura.Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura.Altura do assento ao chão: 35cm.Espessura do assento/encosto: 1.2mm.Espessura dos braços/pernas: 1.2mm.Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNIDADE	195
20	CADEIRAS DIRETOR GIRATÓRIA - marrom ou preta. (de acordo com solicitação da secretaria municipal). CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO DE FORMATO MONOBLOCO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA DE NO MÍNIMO 70MM, DOTADA DE GOMOS LATERAIS. MECANISMO RELEX, COM RECLINAÇÃO SINCRONIZADA PARA ASSENTO E ENCOSTO COM RELAÇÃO DE 1:2 E AJUSTE DE TENSÃO MANUAL, COM MULTIPARADAS E SISTEMA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO INJETADO EM CHAPA EM AÇO NA PORÇÃO SUPERIOR, PISTÃO A GÁS COM CURSO DE 80 MM, CONFORME DIN 4550, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA COM PISTAS EM SILICONE. BRAÇOS EM ALUMÍNIO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO. COURINO	UNIDADE	750
21	QUADRO BRANCO 0,90X 1,20 QUADRO BRANCO1,20X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UNIDADE	240
22	MESA DE 150CM X 70CM X 74CM COM 03 GAVETAS COM CHAVE, NA COR MARFIM OU BRANCO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL) EM MDF 25MM COM ACABAMENTO MESA RETANGULAR DE 150CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE, 74CM DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM POSTFORMING NA COR MARFIM E LATERAIS COM PERFIL TIPO FITA, NA COR MARFIM, COM PASSA FIO COM ACABAMENTO EM PVC NA COR BEGE. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE, ACABAMENTOS EM PVC NA COR BEGE, COM CALHAS PASSA FIO. SAIA EM MDF 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, ACABAMENTOS COM PERFIL TIPO FITA. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 50CM X 40CM X 35CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR MARFIM, COM TRILHO TELESCÓPICO PINTADO COM TINTA EPOXI PÓ NA COR BEGE. PUXADORES NA COR BEGE.	UNIDADE	50
23	MESA REDONDA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 CONFECCIONADA EM MDP 25MM PÉ PAINEL 25MM COR MARFIM	UNIDADE	50
24	CADEIRA PRESIDENTE, cor preta ou marrom (de acordo com solicitação da secretaria municipal) INFORMAÇÕES TÉCNICAS APOIO DE CABEÇA: AUTO-AJUSTÁVEL NOS EIXOS HORIZONTAL E VERTICAL, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES; TIPO DE ENCOSTO: ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA. TIPO DE ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA. POSSUI REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO. TIPO DE MECANISMO: MECANISMOS SINCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, OU RELAX LIVRE. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO. TIPO DE PISTÃO: À GÁS - REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA TIPO DE BASE: BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO POLIDO. TIPO DE REGULAGENS: ALTURA DO ASSENTO PROFUNDIDADE DO ASSENTO	UNIDADE	261

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 +03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO.ACESSAR: <https://c-portal.com.br/pdf/68863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL. REGULAGEM APOIO LOMBAR APOIO DE CABEÇA AUTO-AJUSTÁVEL NOS EIXOS HORIZONTAL E VERTICAL TIPO DE BRAÇO MODELO 4D, REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL. TIPO DE RODÍZIO RODÍZIO EM PU DE 50MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DE CARGA 110 KG CERTIFICADOS DO FABRICANTE ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 DA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>		
25	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA DE VIDRO</p> <ul style="list-style-type: none"> · CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): MÍNIMO 1,2 L MÍNIMO 25 XICARAS · POTÊNCIA (W): MÍNIMA 800 WATS · VOLTAGEM: 220V · DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 22X18X38 CM · PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8 KG 	UNIDADE	150
26	<p>Cafeteira Espresso Arno Dolce Gusto Mini Me, Preta - 220V Cafeteira tipo Cápsula. Automática. Exclusivo sistema de cápsulas. Pressão 15bar. Reservatório de água com capacidade para 800ml. Sistema Thermoblock. Potência: 1.460 Watts. Consumo: 0,97 kW/h*/mês Garantia de 12 meses pelo fabricante.</p>	UNIDADE	100
27	<p>CAFE EM CÁPSULAS - Caixa Com 10 Cápsulas Cada. Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. As cápsulas devem ser obrigatoriamente da marca Nestlé - Dolce Gusto considerando que as máquinas utilizadas são da marca citada.</p>	CAIXA	1.000
28	<p>Fritadeira Elétrica 12L Air Fryer 220 volts, MODELO OVEN. / Com controle de temperatura ajustável: 80°C a 200°C, função timer de 90 minutos, função reaquecer, função desidratar, etc. Base antiderrapante, painel digital, com cesto antiaderente de 5 litros no mínimo, assadeiras antiaderentes formato prateleira, tampa frontal transparente, iluminação interna. Fritadeira Elétrica 12L Air Fryer 220 volts, MODELO OVEN. / Com controle de temperatura ajustável: 80°C a 200°C, função timer de 90 minutos, função reaquecer, função desidratar, etc. Base antiderrapante, painel digital, com cesto antiaderente de 5 litros no mínimo, assadeiras antiaderentes formato prateleira, tampa frontal transparente, iluminação interna.</p>	UNIDADE	20
29	<p>FORNO ELÉTRICO DE BANCADA. 60L, 220V.</p>	UNIDADE	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ijam.com.br/pdf/68863366a878>
 POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

30	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MÍNIMO 120 LITROS - 220 V REFRIGERADOR FRIGOBAR DOMESTICO COMUM, PORTA APROVEITÁVEL, PINTADO NA COR BRANCA ou PRETA, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM, MÍNIMO 120 LITROS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA: CLASSE A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
31	REFRIGERADOR FRIGOBAR - com porta de vidro transparente - MÍNIMO 120 LITROS - 220 V REFRIGERADOR FRIGOBAR - com porta de vidro transparente, FRIGOBAR PINTADO NA COR BRANCA ou PRETA, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM, MÍNIMO 120 LITROS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA: CLASSE A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
32	Freezer Vertical, mínimo 60 Litros, 220 volts, altura máxima de 1,00 mts e largura máxima de 0,60 cm, selo A de eficiência e selo Procel de economia de energia, 1 porta, na cor branca.	UNIDADE	10
33	DESUMIDIFICADORA/AQUECEDORA DE FOLHAS, 220VOLTS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OS FORMATOS MAIS USUAIS DE PAPEL (CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2), TERMOSTATO, LED IDENTIFICANDO ESTAR LIGADA.	UNIDADE	400
34	Sofa de 3 lugares Retrátil e Reclinável Cama inbox Compact 2,00m Velosuede cinza escuro e material resistente.	UNIDADE	2
35	Cortinas tipo persiana vertical em tecido, cor bege, medindo 1,40X1,50	UNIDADE	20
36	POLTRONA HOSPITALAR RECLÍNVEL E ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Deverá possuir estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi, com encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em napa. Com duas braçadeiras, uma no lado direito e uma no lado esquerdo, em aço inox com capa de proteção e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) para movimentos de fácil manuseio. Deverá possuir pistão a gás. Deverá possuir dimensões aproximadas de: aberta 163 Cm compr. x 75 cm larg. x 74 cm alt. e fechada 84 cm compr. x 75 cm larg. x 117 Cm alt. Deve suportar peso de pelo menos 150kg. A pintura em epóxi deverá ser branca, o tecido em NAPA branco, verde ou azul.	UNIDADE	16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipam.com.br/pdbr863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

37	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA METALICA OU EM AÇO CARBONO, REFORÇADO, COM PINTURA EPÓXI OU CROMADA DOBRÁVEL EM 2X2 ASSENTO E ENCOSTO PREFERENCIALMENTE EM NYLON DUPLO PRETO. APOIO PARA OS BRAÇOS PREFERENCIALMENTE EM NYLON. APOIOS DE PÉ E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA RODAS TRASEIRAS DE APROXIMADAMENTE 24", PNEUS ANTI-FURO RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 6" MACIÇAS CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 KG	UNIDADE	10
38	Maca fixa hospitalar. Deve suportar até 250 Kg MACA FIXA ESTOFADA COURINO ADULTO ARMAÇÃO: EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO;PAREDE: 1,2 MM;REGULÁVEL: (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA;MATERIAL: LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIN. / PÉS COM PONTEIRAS DE PVC /PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI.; LARGURA: 62 CM;COMPRIMENTO: 180 CM;ALTURA MÁXIMA: 80 CM;PESO: 18 KG;CAPACIDADE SUPORTADA: 250KG;MODELO: FIXA	UNIDADE	10
39	CADEIRA DE RODAS (OBESO) CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, DOBRAVEL EM DUPLO X REFORÇADO, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, PROTETOR DE ROUPA, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA, APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA, RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEU INFLÁVEL ARO DE IMPULSÃO EM AÇO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL, PLACA DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" COM ROLAMENTO BLINDADO, GARFO DE ALUMÍNIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO, ESTOFADO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL COM FAIXA DE REFORÇO, ALMOFADA SOBRE O ASSENTO DE 4CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LARGURA DO ASSENTO: 60CM COMPRIMENTO DO ASSENTO: 50CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA TOTAL RODA A RODA: 82CM PESO TOTAL: 22CM CAPACIDADE DE CARGA: 200KG	UNIDADE	10
40	OXÍMETRO DE PULSO MODELO II Oxímetro, tipo: pulso; deve ser aplicável para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; com display LCD gráfica, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Software com interface do usuário no idioma Português. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Faixa de medição SpO2: 0 a 100%, faixa de medição do pulso: cerca de 20 a 200 BPM, Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; autonomia do sistema: cerca de 12 h, alimentação: bateria recarregável; possui carregador de baterias com Alimentação: 220 V - 60 Hz; com cabo de alimentação, cabo de alimentação conforme norma ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 e indicador de carga de bateria. Acessórios: 01 sensor de oximetria adulto de dedo, tipo clip; 01 sensor de oximetria pediátrico de dedo, tipo clip; 01 sensor de oximetria neonatal de dedo, tipo Y. Em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. Com registro válido na ANVISA/INMETRO. Com fornecimento de Manual do Operador, Manual de Serviço. Treinamento Operacional em pelo menos três turnos. Garantia de 36 meses.	UNIDADE	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSAR: <https://c-ipam.com.br/pd61a863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

41	MACA GINECOLÓGICA E MESA PARA EXAME DE GINECOLOGIA. MACA GINECOLÓGICA E MESA PARA EXAME DE GINECOLOGIA. COMPOSTO POR 02 MÓDULOS PRATELEIRAS, COM 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETEIRO, COMPOSTO POR 03 GAVETAS. CAPACIDADE PARA 150KG. DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF E REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA. ELEVAÇÃO DO ENCOSTO, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE ELEVAÇÃO. ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO OU COURINO AZUL CLARO. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTAS. MEDIDAS EXTERNAS - ABERTA (L X A X P) 215CM X 92CM X 63CM; COM REGULAGEM NA CABECEIRA E PÉS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	40
42	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM CHAVE E VIDRO TRANSPARENTE, COM 4 PRATELEIRAS. ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM CHAVE E VIDRO TRANSPARENTE, COM 4 PRATELEIRAS. ESTRUTURA EM CHAPA Nº16 (1,50MM). FUNDO E TETO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) BASE EM TUBO 30X30X1,20 COM PONTEIRAS DE BORRACHA PORTA, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO.	UNIDADE	12
43	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED - COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM. DEVE ACOMPANHAR LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT. BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.	UNIDADE	30
44	AUTOCLAVE AÇO INOX AUTOCLAVE AÇO INOX COM NO MÍNIMO 54 LITROS A 75 LITROS. 220V COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485 E PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014. DEVE POSSUIR DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA; POSSUIR INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; COM PELO MENOS 25 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA; SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; TECLADO DE CONTROLE COLORIDO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX. CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE PELO MENOS 2 ANOS. DEVE ACOMPANHAR 04 SUPORTE DE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, CADA SUPORTE DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 ENVELOPES.	UNIDADE	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSAR: <https://c-pam.com.br/pd68863366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

45	SELADORA 40 CM SELADORA 40 CM. SELADORA PARA EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR (PAPEL GRAU CIRÚRGICO). - BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; - 2 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	20
46	OTOSCÓPIO COM LED OTOSCÓPIO COM LED. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, PARA QUE SEJA POSSÍVEL AVALIAR PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. LÂMPADA LED COM CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V DE LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE PELO MENOS 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. DEVE ACOMPANHAR PELO MENOS 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM, 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4.0MM E ESTOJO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNIDADE	100
47	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO BINOCULAR AJUSTE SINCRONIZADO DA CONVERGÊNCIA E PARALAXIS PARA ALTA QUALIDADE DE IMAGENS ESTEREOSCÓPICAS DE FUNDO DE OLHO ATRAVÉS DE QUALQUER TAMANHO DE PUPILA. AJUSTE PRECISO DAS ÓTICAS DE OBSERVAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM PUPILAS ATÉ 1 MM ABERTURA E FILTRO: PODE SER TRAVADO NA POSIÇÃO DESEJADA. FAIXA INTERPUPILAR (DP): DE 46 A 74 MM. CONTROLES MACIOS: OS PRINCIPAIS CONTROLES DE AJUSTE APRESENTAM SUPERFÍCIES SUAVES PARA UM MELHOR E MAIS PRECISO CONTROLE. PARA LEVANTAR AS ÓTICAS FORA DA LINHA DE VISÃO. PODE SER NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA CINTA DE CABEÇA. AS ÓTICAS PODEM SER AJUSTADAS E TRAVADAS A 0º, 12,5º, 47,5º E 60º. [02].	UNIDADE	50
48	ULTRASSOM/JATO DE BICARBONATO ULTRASSOM /JATO DE BICARBONATO APARELHO COM TRANSDUTOR, COM SISTEMA PIZOELÉTRICO ATIVADO POR PASTILHAS CERÂMICA SEM FREQUÊNCIA DE 30.000HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. AJUSTE FINO DE AR E ÁGUA. ACOMPANHA PELO MENOS TRÊS INSERTOS.	UNIDADE	5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSAR: <https://c-ipam.com.br/pdf/68863366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

49	Infantômetro Régua Pediátrica Antropométrica com medida de pelo menos 146cm. Certificado pelo INMETRO. Com garantia mínima de 1 ano. transportável, higienizável	UNIDADE	30
50	Detector fetal mesa-digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultra-som de 2 mhz.Escala de medição de 50 a 240bpm (batimentos por minuto). Gabinete e transdutor em resistente e de fácil limpeza. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Regulagem de volume e tonalidade filtros para minimizar interferências.Botão liga/desliga. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na anvisa. alimentação elétrica bivolt (110/220). Possui bateria recarregavel e cabo de alimentação	UNIDADE	20
51	LANTERNA CLÍNICA LED LANTERNA CLÍNICA LED. A LÂMPADA DE LED DE SER PROTEGIDA PARA EVITAR QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS; A LED DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL PELO MENOS 10.000 HORAS; - ALIMENTAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) E DEVE VIR INCLUSAS NO PRODUTO.	UNIDADE	60
52	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA LED. BIVOLT. CAPACIDADE 200KG. BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA LED. BIVOLT. CAPACIDADE 200KG. TECLADO MEMBRANA COM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSUMO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, E TAPETE ANTIDERRAPANTE. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA É DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E SEU ACABAMENTO É EM TINTA POLIÉSTER EM PÓ NA COR PRETA. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO IMETRO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	15
53	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PEDIÁTRICA. BIVOLT. BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PEDIÁTRICA. BIVOLT. COM PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA QUE DEVEM PERMITIR CORREÇÃO DO NIVELAMENTO. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO IMETRO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
54	BANQUETA MODELO II Banqueta giratória, Banco pequeno sem costas. Banqueta hospitalar; com assento giratório, sem encosto; estrutura tubular; material da estrutura: aço inox com acabamento em pintura eletrostática ou similar; com altura ajustável, altura ajustável entre: 48 a 70 cm; estrutura sob rodízios; tamanho dos rodízios: pelo menos 2 (duas) polegadas.	UNIDADE	10
55	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO SUPORTE , MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL SUPORTE PARA BRAÇO BRAÇADEIRA PARAINJEÇÃO E COLETA DE SANGUE COM REGULAGEM DE ALTURA PARA A HASTE E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO PARA A CONCHA. BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; - COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; - CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS;ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA EM COURINO PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ipam.com.br/pd6b863366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

56	<p>Pulverizador costal à bateria com capacidade mínima de 18 litros; A bateria deverá ser de lítio -íon, selada, com tensão de, aproximadamente, 11,1v e 8 Ah; O pulverizador deverá ter autonomia de, pelo menos, 15 h ea carga deverá ser completada, em, no máximo, 3h30; O carregador da bateria deverá ser bivolt e possuir indicador quando a bateria estiver com a carga completa; O equipamento também deverá ter aviso luminoso da carga da bateria, evitando a descarga total da bateria; O equipamento deverá ter sistema de regulagem de pressão eletrônica com potenciômetro; A pressão de trabalho, máxima, do equipamento deverá ser de 58 psi (4 bar); A vazão em aberto do equipamento, máxima, deverá ser de 2,6 L/min equipamento vazio deverá ter peso de, no máximo, 5,2 Kg e de, no máximo, 23,2 Kg cheio; O fabricante do equipamento deverá dar, pelo menos, 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação; Cada equipamento deverá acompanhar 1 ponta leque modelo 8002-E (Even), 1 Filtro malha 100 mesh e 1 válvula de controle de fluxo (CFV) de 1,5 BAR para utilização em BRI (Borrifação Intradomiciliar); A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO DE TODA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DAR ASSISTENCIA TÉCNICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	UNIDADE	4
----	--	---------	---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ijam.com.br/pdf/68863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

57	<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO para vacinas que necessitam de temperatura controlada entre 2°C a 8°C para manter a sua qualidade. Conservadora vertical 130 litros 220V com controle uniforme da temperatura por ar forçado, registro de dados de todo o período de conservação e sistema de alarmes sonoros, visuais e por escrito. Equipamento seja projetado e desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Acompanhada de pen drive e manual técnico e possuir assistência técnica credenciada em todo território nacional. CONTROLE DE TEMPERATURA Temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite a seleção de outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point. Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores internos com hélice axial ou radial (de 4 a 20") por sistema difusor direcionado (impelente ou repelente), duto embutido e grelha vertical ou horizontal para cada gaveta/prateleira/rack com controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Mantendo a homogeneização da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. PAINEL E ILUMINAÇÃO Painel externo de fácil acesso e visualização. Display LCD com teclas soft-touch e fundo iluminado, saída USB para entrada de pen drive e comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável com ajustes dos parâmetros através de senha e módulo protetor de bateria. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara diretamente no painel. Mantém histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla). A memorização dos dados ocorre mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. Os relatórios com os gráficos de todos os eventos podem ser baixados por pen drive através da saída USB no painel de controle frontal, em PDF e/ou TXT criptografados (invioláveis), independente de computador ou software. ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL Acionamento de alarme sonoro, visual e escrito no painel quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador. Possui durabilidade para trabalhos contínuos e unidade selada com baixo consumo e ultra silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC e com gás R134a). DEGELO AUTOMÁTICO Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional. PUXADOR ANATÔMICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO De fácil uso, a porta da conservadora de vidro duplo ou triplo possui vedação através de perfil magnético, sistema no fog, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência e fechamento automático com trava de carga. LIMPEZA E DURABILIDADE A câmara interna em chapa de aço inoxidável liso ou com brilho (AISI 304 ou AISI 316) além de garantir limpeza, assepsia e durabilidade, evita a corrosão e facilita a manutenção. O gabinete externo pode ser fabricado em aço inox AISI 304, 316 ou 430, fosco, com brilho ou escovado, aço carbono, aço tratado quimicamente e esmaltado a alta temperatura, aço galvanizado e plástico (ABS, polipropileno, PSAI ou PET) com pintura eletrostática, porcelanizada, epóxi ou esmaltada com fino acabamento conforme modelo, sempre garantindo a durabilidade e limpeza SISTEMA DE EMERGÊNCIA Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia¹ variável - autonomia de 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. ¹A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede. Através do endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar os equipamentos em rede local pela Internet.</p>	UNIDADE	10
----	---	---------	----





Prefeitura Municipal de Guaíba

58	<p>CAMA HOSPITALAR MODELO II Cama Fowler 3 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Estrutura da base em tubo de aço com pés recuados; Estrutura do estrado construída em longarinas de aço de 3,2 mm ou superior, perfilados em U; Estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm ou superior. Estrutura da base, do estrado e estrado articulado com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Deve possibilitar, no mínimo, os seguintes movimentos: Fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito, movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, movimento Trendelenburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Com para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de no mínimo 5 polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 0,90m, com altura ajustável de 0,55 até 0,80m. internas: 1,90 x 0,90m. Com registro válido na ANVISA/INMETRO. Com fornecimento de Manual do Operador. Treinamento Operacional em pelo menos três turnos. Garantia de 36 meses.</p>	UNIDADE	2
59	<p>CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE UMA CADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO MACIÇO FOSFATIZADO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO REVESTIDA DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. ESTOFAMENTO 100% PVC DE ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO LAMINADO SEM COSTURAS COM APOIO LOMBAR E ENCOSTO DE CABEÇA BIOARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E ANATÔMICO. APOIO DE DOIS BRAÇOS. CADEIRA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA E MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA AUTOMATIZADA 3 POSIÇÕES E VOLTA AUTOMÁTICA A POSIÇÃO ZERO. BOTÃO ON OFF NA BASE DA CADEIRA. MESA DO EQUIPO TIPO KART DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHAR BANDEJA DE AÇO INOX REMOVÍVEL, UM TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, UM DE BAIXA ROTAÇÃO SEM IRRIGAÇÃO E UMA SERINGA DE TRÊS FUNÇÕES (AR/ÁGUA /SPRAY) SENDO A PONTA DA MESMA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS LISAS ,ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. UNIDADE DE ÁGUA COM SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE SUCTOR DE MANGUEIRAS. CUBA DE ÁGUA ESMALTADA, PROFUNDA, REMOVÍVEL COM RALO PARA RETENÇÃO DE DETRITOS. REFLETOR COM AJUSTE DE INTENSIDADE COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO DE LED COM INTENSIDADE DE 8.000 A 25.000 LUX, BRAÇO ARTICULADO. GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE UM ANO MANUAL DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO ACOMPANHA O PRODUTO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADA PELA EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DO PRODUTO.MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONOMETRO, GIRATÓRIO; ESTRUTURA EM FERRO; ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA REVESTIDO DO MESMO MATERIAL DA CADEIRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM ARO DE APOIO PARA OS PÉS ACOPLADA A BASE. AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO, SISTEMA PRÁTICO E RESISTENTE AO USO FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO, PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. COM 5 RODÍZIOS; ARO DE APOIO; ASENTAMENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; SUPORTA ATÉ 130 KG.</p>	UNIDADE	5
60	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 60L COMPRESSOR ODONTOLÓGICO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TRATAMENTO EXTERNO E INTERNO ANTIOXIDANTE(PINTURA ELETROSTÁTICA), ABERTURAS LATERAIS PARA FUTURA INSPEÇÕES, DOIS MOTORES DE 1,2HP(TOTAL DE 2,4HP) E 4 CABEÇOTES, RUÍDO DE ATÉ60 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, CHAVE DE LIGA E DESLIGA E VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE EXCESSO DE PRESSÃO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 120 PSI</p>	UNIDADE	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ijam.com.br/p/668663366a878>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

61	<p>Turbilhão de membros superiores Corpo em fibra de vidro 3 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 3 registros reguladores de pressão Aquecedor (resistência de 2500 W) Moto bomba Termostato Temporizador - programa a duração de cada tratamento Sensor de nível da água - evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água Fundo com piso anti-derrapante Rodízios que facilitam a locomoção Altura Mínima: 52 cm Altura Máxima: 95 cm Largura Mínima: 30 cm Largura Máxima: 50 cm Comprimento: 80 cm Capacidade de água: 30 litros Voltgem 220v</p>	UNIDADE	1
62	<p>Turbilhão para membros inferiores Corpo em fibra de vidro 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto. - 5 registros reguladores de pressão - Aquecedor (resistência de 4000 W) - Moto bomba - Termostato - Temporizador - programa a duração de cada tratamento - Sensor de nível da água - evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água - Fundo com piso anti-derrapante - Rodízios que facilitam a locomoção Altura total: 80 cm (com as rodas) Largura externa: 66 cm Comprimento externo: 119 cm Capacidade de água: 180 litros Voltagem 220v</p>	UNIDADE	1
63	<p>Lixeira Coletor 120 Litros com alças fabricado em Polipropileno (PP); Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo; Possui rodas de borracha com 200mm de diâmetro; COR PRETA</p>	UNIDADE	25
64	<p>Lixeira Coletor 120 Litros com alças fabricado em Polipropileno (PP); Capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo; Possui rodas de borracha com 200mm de diâmetro; COR BRANCA</p>	UNIDADE	25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipam.com.br/pd61a863366a878>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

65	Bomba de vácuo até 4 consultórios Descarga direto em esgoto Alta resistência à corrosão Abafador de série Consumo de água 0,41/min Potência nominal máxima 1690VA Frequência 50/60hz Vácuo máximo 500mm/hg Tensão de alimentação bivolt Garantia de 12 meses	UNIDADE	3
----	---	---------	---

Local de entrega:

Rua Paraná 470, bairro Parque 35, Guaíba RS

AV Nestor de Moura Jardim 111, bairro Parque 35, Guaíba RS

ANEXO II – MINUTAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxx/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.811.922/0001-20, com sede administrativa na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, nesta cidade, CEP 92704-300 - RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, face a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ para REGISTRO DE PREÇOS PARA _____, da empresa _____, com sede na _____, N. ...- Bairro _____, na cidade de _____, CEP **.***-*** UF, inscrita no CNPJ/MF N. **.***.***/***_***, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador do CPF N. ***.***.***_** e RG N. _____, observadas as exigências estabelecidas no edital e conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do





Prefeitura Municipal de Guaíba

registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a manifestação de intenção de registro de preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns)/ serviços ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:





Prefeitura Municipal de Guaíba

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal vigente.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial <https://guaiba.atende.net/>.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema de





almoxarifado e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios-
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Registro Cadastral, se houver, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a solicitação e a ordem de compra no sistema <https://guaiba.atende.net/> , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema <https://guaiba.atende.net/> eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico <https://guaiba.atende.net/> , quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade do Município de Guaíba que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na regulamentação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guaíba/RS.





Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal <https://guaiba.atende.net/>.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

(Processo Administrativo nºXXX/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E

.....

O **Município de Guaíba/RS**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, Estado _____, representada pelo Sr. _____, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado em _____, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. 172/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **registro de preços** para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.5. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital





Prefeitura Municipal de Guaíba

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pdf68636368a878>.
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35





Prefeitura Municipal de Guaíba

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das





Prefeitura Municipal de Guaíba

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.10.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.1.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.13. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021, e em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

1 PROPOSTA

1.1 Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;

1.2 Documentos de conformidade da proposta,





Prefeitura Municipal de Guaíba

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1 Prova de regularidade de situação perante o **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

3.2 Prova de regularidade **Fazenda Federal** quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à **seguridade social**, e à **dívida ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda;

3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

3.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**;

4. DECLARAÇÕES

4.1 **Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:**

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 0;
- c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.
- f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () **microempresa** ou () **empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da





Prefeitura Municipal de Guaíba

Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um “X” na opção correta).

OBS.: As condições estabelecidas da letra “a” até “f”, poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO-RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).

4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 Declarações específicas, se houver.

4.4 Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pd6b863366a878>.
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 17/01/2025 13:35

